**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 99 – **NOMEAR**

ROMEU WELITON CAPUTO, para exercer o cargo de Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.6.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 32, de 14.02.2014, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 1.066/MEC/MDS/MS/SDH-PR, de 28 de agosto de 2012, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 1.072, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .............................................................................

I - .....................................................................................

b) Suzana Maria Brainer - suplente

II - ...................................................................................

b) Elyria Bonetti Yoshida - suplente

III - .................................................................................

IV - .................................................................................

a) Elias Vieira da Oliveira - titular, e

b) Ana Luisa Coelho Moreira - suplente" (N.R.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

**Ministro de Estado da Educação**

**TEREZA CAMPELLO**

**Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

***(Publicação no DOU n.º 32, de 14.02.2014, Seção 2, página 18)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar ao Coordenador-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde Otoniel Gomes de Miranda Filho, a competência para análise das demandas internas e externas direcionadas ao Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde cujas respostas signifiquem o mero encaminhamento de informações elaboradas pelas Coordenações-Gerais da Diretoria.

Art. 2º O fluxo da análise e a elaboração de resposta às demandas definidas como passíveis de delegação de competência pelo artigo anterior deverão observar o disposto nas Portarias MEC nº 401 e 402, de 23 de abril de 2009, e publicadas no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SPELLER**

***(Publicação no DOU n.º 32, de 14.02.2014, Seção 2, página 33)***